

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Senhor **HELDER LOPES CAMPOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, altera, o art. 1º do Decreto nº 015, de 15 de fevereiro de 2024, publicado na Edição nº no 02090, de 16 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente **ERRATA** serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência” nas áreas da Sede e na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim-BA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência” nas áreas da Sede e na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim-BA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, Desastres de Nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 28 de fevereiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11508E79FEF407CAB293833301698173